LEI Nº. 1.873/2021

De 16 de dezembro de 2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar em mais 2% (dois por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, sem prejuízo da autorização de que trata o inciso I, do art. 5º, da Lei nº. 1.830, de 13 de novembro de 2021, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pirapetinga para o exercício financeiro de 2021".

Art. 2º. Para atender ao que prescreve o artigo 1º, será utilizado, como fonte de recursos, o disposto no §1º, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, e seus incisos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 16 de dezembro de 2021 .

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA: 68068788791

Federal do Brasil - ICP-Brasil, OU=SFS e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR SIG CERTIFICADORA, OU=Presencial, OU=23965332000197, CN=LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:

Luiz Henrique Pereira da Costa

Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA
16 / 12 / 2021